



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTES**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM OPERAÇÃO DE MÁQUINAS TIPO PATROL, QUE ENTRE SI CELEBRA O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS**, E A EMPRESA **ALEXANDRO DA SILVA BISPO**, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023.

**1. DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES**

**O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS**, com sede localizada à Rua Sagrado Coração de Jesus, nº 90 - Centro, na Cidade de Laranjeiras, Estado de Sergipe, CEP: 49.170-000, inscrita no CNPJ nº 13.120.613/0001-04, neste ato representada pelo seu Prefeito o Sr. **JOSÉ DE ARAÚJO LEITE NETO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **ALEXANDRO DA SILVA BISPO**, sediada na Rua Comandaroba nº 237 - Casa - Centro - Laranjeiras/Se - CEP: 49.170-000, CNPJ: 45.374.062/00001-00, aqui representada pelo Sr. Alexandre da Silva Bispo, portador do CPF sob. Nº 040.XXX.245-93 e RG. Nº 3.XXX.893-9- SSP/SE, tendo em vista o que consta no **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023**, que se regerá pela norma da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, regente a nível nacional de licitações e contratos dos entes da administração pública e, também, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I - DO OBJETIVO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses, com início em 31/01/2024 e término em 31/01/2025, de acordo com o disposto na **CLAUSULA TERCEIRA DO CONTRATO**, que ora se adita, bem como o estabelecido no nos termos do Art. 92, inciso VII, da Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA II - DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de operação de máquina tipo Patrol para atender as necessidades da secretaria de Transportes do município de Laranjeiras/Se, de acordo com Lei nº 14.133/21, independentemente de suas transcrições.

**CLÁUSULA III - DO PREÇO**

As despesas com os serviços prestados serão pagas de acordo com o valor inicial do contrato, permanecendo assim, o valor global de R\$30.000,00 (Trinta mil reais) que será pago mensalmente em parcelas iguais e consecutivas de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

**CLÁUSULA IV - DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

1.2 - A alteração da dotação orçamentaria inserida no contrato nº 008/2023, conforme descrito na Cláusula Sexta:

\_\_\_\_\_



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTES**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 27001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTES

**PROJETO/AÇÃO:** 2163 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica

**FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos Não Vinculados De Impostos

Passando a ser:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 27001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTES

**PROJETO/AÇÃO:** 2163 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica

**FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos Não Vinculados De Impostos

**CLÁUSULA VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

Laranjeiras/SE, 31 de janeiro de 2024.

**JOSÉ DE ARAÚJO LEITE NETO**

Gestor Municipal  
CONTRATANTE

**ALEXANDRO DA SILVA BISPO**

Representante Legal: Alexandre da Silva Bispo  
CONTRATADO